



BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ/MF Nº 34.028.316/0034-71. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 30/08/2023 a 30/08/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33.90.39.04; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0577; Função: 06; Subfunção: 122; Ação: 4450; Subação: 18681; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Alessandro Gomes de Castro – Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Maranhão, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, CPF nº 259.583.398-77, e o Sr. Gustavo Pereira Ferreira, CPF nº 048.279.417-85 pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.** SAULO DE TARSO P. EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021-SEDES. PROCESSO Nº 123298/2023-SEDES.** Partes: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa N P Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.947/0001-95. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 59/2021-SEDES, que tratam da vigência e da dotação orçamentária, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2023, sem prejuízo do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). 4.2 A classificação da despesa e dotação orçamentária passam a vigorar da seguinte forma:

Órgão B	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Natureza de Despesa	33.90.40.13-Comunicação de Dados
Subação	016792-Banco de Dados
Nota de Empenho	2023NE003970

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 13 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** RUDIMAR BARBOSA DOS REIS-CPF nº 574.460.249-68. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

## JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 011/2023-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0143920/2023-JUCEMA. CONTRATO Nº 021/2021-CSL/JUCEMA. CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SERGIO SILVA SOMBRA, CPF 215.360.403-63. **CONTRATADA:** RESENDE ENGENHARIA EI RELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.117.050/0001-41. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF nº 637.096.603-78. **OBJETO:** Aditivar o Contrato nº 021/2021-CSL/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADITIVAÇÃO DO PRAZO: A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para execução deste contrato, serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro de atividades Mercantis; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 339039; Subação: 855-Manutenção predial; Fonte de Recursos: 0501. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2023. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Dayana Jéssica de Sousa Sá – Presidente da Comissão Setorial de Licitações (CSL).

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126254/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 40.188.257/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 014.405.073-09. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023 e com término previsto para 20/09/2024. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica retificado o valor global do CONTRATO Nº 516/2022-GCC/EMSERH, passando de R\$ 191.949,72 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 191.950,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada



o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 126254/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128897/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NET FAST LTDA. **CNPJ:** 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL MAGNO GARCIA VALE. **CPF:** 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, início em 21/10/2023 e término em 21/10/2024. **DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE PARTE DO OBJETO:** Por meio deste aditivo, fica alterado o local de execução do item 03 do CONTRATO Nº 579/2022-GCC/EMSERH, para que deixe de atender às atividades institucionais da Sede Administrativa da EMSERH e passe a atender as atividades das seguintes **unidades de saúde**, geridas por esta empresa, conforme quadro abaixo:

Unidades de Saúde	Quantidade de Veículos
Hospital Regional de Barra do Corda	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Policlínica de Caxias	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Hospital Regional de Chapadinha	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas
Central de Regulação	01 (um) Veículo de passeio tipo SEDAN 4 portas

**DO DIREITO AO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-04-01 Locação de Veículos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 128897/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quinta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137117/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 58.950.775/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DORIAN COTTA. **CPF:** 036.099.788-05. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (doze) MESES concernente ao CONTRATO Nº 616/2021-GCC/EMSERH, celebrado no dia 04/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 616/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 06/10/2023 e término em 06/10/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 291.970,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 (materiais médico-hospitalares). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137117/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023. São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.